

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

A Casa da Moeda do Brasil comunica o ato de HOMOLOGAÇÃO relativo ao Pregão Eletrônico nº 0105/2023 - Aquisição de Virador Estacionário de Pilha de Papel (Palete) - cujo o objeto foi adjudicado à licitante ANDREISA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 32.048.939/0001-12, conforme consta no processo administrativo SEI nº 18750.107447/2021-24.

SÉRGIO EDUARDO DA SILVA QUEIROZ
Pregoeiro

BANCO DO BRASIL S.A.
DIRETORIA DE LOGÍSTICA

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2024/00128 - 7421 - Cesup Contratações - São Paulo - SP, realizado por meio da Internet; OBJETO: Carro Engenharia - Contratação de serviços comuns de engenharia para reparações e adaptações na infraestrutura física dos imóveis de interesse do Banco do Brasil S/A em seus diversos níveis e segmentos, e respectivos padrões visuais da marca, para regiões dos estados da Bahia, Paraíba, Mato Grosso do Sul e Goiás dividido em 5 (cinco) lotes; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço <https://licitacoes-e.com.br>, até 20/02/2024 às 09:30h; OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico acima por meio do número da licitação 1036625; Informações: cesupcontrat.eng@bb.com.br.

JANAINA FARIAS DA SILVA AZEVEDO
Responsável pela licitação

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º Aditivo ao Contrato - DGCO nº 00167/2013, firmado em 12/09/2013, Favorecido: WM5 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.; Objeto: inclusão de despesas com energia elétrica e subsequente acréscimo contratual de aproximadamente 9,12%. Fundamento Legal: art. 81, inc. I e II da Lei 13.303/2016; Valor: R\$ 10.152,13.

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: CONTRATO n.º 2023/265, firmado com a empresa TORTERIA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.; Objeto: Contratação dos serviços de fornecimento de refeições institucionais para eventos de pequeno porte (reuniões executivas), por demanda, incluindo alimentos e bebidas, com prestação de serviço de garçom, nas dependências do Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas (CAPGV) do Banco do Nordeste, em Fortaleza/CE; Fundamento legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 2023/067, Lei nº 13.303/16, e Regulamento de Licitações e Contratos do Banco do Nordeste; Valor estimado do Contrato: R\$ 385.963,00; Prazo de vigência: 02/01/2024 a 1º/01/2025; Data de assinatura: 27/12/2023;

Espécie: CONTRATO n.º 2023/257, firmado com a empresa TELMEX DO BRASIL S.A.; Objeto: Contratação de serviços de comunicação de dados utilizados na interconexão dos sites principal e secundário do Banco do Nordeste à Rede do Sistema Financeiro Nacional - RSFN; Fundamento legal: Lei nº 13.303/16, Decreto nº 8.945/16 e Regulamento de Licitações e Contratos do Banco do Nordeste - Inexigibilidade de Licitação, Art. 139, Caput e Art. 136, Inciso III; Valor do Contrato: R\$ 1.359.872,64; Prazo de vigência: 22/12/2023 a 21/12/2026; Data de assinatura: 22/12/2023;

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITIVOS

Espécie: 3º Aditivo ao Contrato n.º 2023/117, de locação de imóvel não residencial destinado à realocização da Célula de Inovação (HUB Recife), seguindo modelo "built to suit", firmado com a empresa CENTRO DE EXCELENCIA EM TECNOLOGIA DE SOFTWARE DO RECIFE; Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de execução, por 30 dias, de 1º/12/2023 a 30/12/2023; Fundamento legal: Lei nº 13.303/16 e Art. 118, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos do Banco; Prazo de vigência: 1º/12/2023 a 30/12/2023; Data de assinatura: 30/11/2023;

Espécie: 12º Aditivo ao Contrato n.º 2020/217, de prestação dos serviços de limpeza e conservação, incluindo fornecimento de materiais, para as unidades do Banco do Nordeste no estado da Bahia, firmado com a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.; Objeto: ALTERAÇÃO do ANEXO II - DIMENSIONAMENTO DA CARGA HORÁRIA, referente ao ajuste da área interna, externa e fachada envidraçada das Agências Vitória da Conquista - BA e Santa Maria da Vitória - BA, correspondente a um acréscimo de 0,12% do valor inicial atualizado do Contrato, em virtude de alteração qualitativa do objeto contratado; Fundamento legal: Lei nº 13.303/16 e Art. 159, Inciso I, § 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos do Banco; Valor do Aditivo: R\$ 8.785,55; Prazo de vigência: 18/12/2023 a 30/09/2024; Data de assinatura: 18/12/2023;

Espécie: 1º Aditivo ao Contrato n.º 2023/135, de contratação de empresa especializada para condução do concurso público para o cargo de Analista Bancário do Banco do Nordeste, firmado com a empresa FUNDAÇÃO CESGRANRIO; Objeto: REVISÃO de preços, PRORROGAÇÃO da vigência contratual, por 12 meses, bem como ALTERAÇÃO do regime de execução para empreitada por preço unitário; Fundamento legal: Lei nº 13.303/16 e Art. 159, Incisos IV e VI, e Art. 118, § 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos do Banco; Prazo de vigência: 22/12/2023 a 25/06/2025; Data de assinatura: 22/12/2023;

Espécie: 4º Aditivo ao Contrato n.º 2019/204, de prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem cobertura de peças, da plataforma elevatória para deficientes existente na Agência Teresina Centro - PI, firmado com a empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA.; Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência contratual, por 12 meses; Fundamento legal: Lei nº 13.303/16, e Art. 118, § 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos do Banco; Valor do Aditivo: R\$ 3.251,76; Prazo de vigência: 23/02/2024 a 22/02/2025; Data de assinatura: 11/12/2023;

Espécie: 1º Aditivo ao Contrato n.º 2023/078, de locação de imóvel não residencial destinado à realocização da Agência Teresina João XXIII - PI, firmado com a empresa JLF ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.; Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de entrega do imóvel, em 60 dias, de 29/12/2023 a 26/02/2024; Fundamento legal: Lei nº 13.303/16 e Art. 118, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos do Banco; Prazo de vigência: 29/12/2023 a 26/02/2024; Data de assinatura: 28/12/2023;

Espécie: 1º Aditivo ao Contrato n.º 2021/242, de contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS; Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato original por mais 30 meses; Fundamento legal: Art. 68 e Art. 71, da Lei nº 13.303/16; Valor do Aditivo: R\$ 23.642.520,00; Prazo de vigência: 21/12/2023 a 20/06/2026; Data de assinatura: 15/12/2023;

Espécie: 1º Aditivo à Autorização de Fornecimento n.º 2023/2213, de prestação dos serviços de implantação de Programa de Combate a Incêndio (PCI) simplificado no imóvel onde funciona a Agência Moreno - PE, firmado com a empresa SILVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS LTDA.; Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de execução, por 10 dias, de 09/11/2023 a 18/11/2023; Fundamento legal: Lei nº 13.303/16, e Art. 118, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos do Banco; Prazo de execução: O prazo máximo de execução dos serviços será de 25 dias; Data de assinatura: 13/11/2023;

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITIVOS

Espécie: 4º Aditivo ao Contrato n.º 2022/148, de locação de imóvel não residencial destinado à realocização da Agência Sapé - PB, firmado com SEVERINO LOURENÇO RODRIGUES FILHO; Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de execução, por 30 dias; Fundamento legal: Lei nº 13.303/16, e Art. 118, § 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos do Banco; Prazo de vigência: 25/09/2023 a 03/10/2023; Data de assinatura: 25/09/2023;

Espécie: 1º Aditivo ao Contrato n.º 2022/091, de prestação dos serviços de vigilância armada diurna, 44 horas semanais, para o estado de Pernambuco, firmado com a empresa GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA.; Objeto: REPACTUAÇÃO de preços; Fundamento legal: Lei nº 13.303/16 e Art. 159, Caput e § 7º, Art. 114, Inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratos do Banco, e Art. 12 do Decreto nº 9.507/18; Valor do Aditivo: R\$ 2.612.010,99; Prazo de vigência: 07/12/2023 a 30/09/2024; Data de assinatura: 07/12/2023;

Espécie: 3º Aditivo ao Contrato n.º 2013/272, de locação de imóvel não residencial onde funciona a Agência Lauro de Freitas - BA, firmado com a empresa CENTRO EMPRESARIAL DE LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS LTDA.; Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato, ALTERAÇÃO do valor do m² da área locada, por acordo entre as partes, mediante negociação com o locador, datada de 16/11/2023, que firmou o aumento do valor do m², a partir de 12/12/2023, bem como ALTERAÇÃO da metragem da área locada, passando de 590m² para 400m², resultando em uma redução sobre o valor mensal da locação, a partir de 12/12/2023; Fundamento legal: Art. 65, Incisos I e II, alínea "a", § 1º, e Art. 57, § 2º, da Lei 8.666/93, c.c. Art. 18, da Lei 8.245/91; Valor do Aditivo: R\$ 3.180.000,00; Prazo de vigência: 12/12/2023 a 11/12/2033; Data de assinatura: 11/12/2023;

EXTRATOS DE AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

Espécie: Autorização de Fornecimento n.º 2023/3029 de 19/12/2023; Objeto: Prestação dos serviços de substituição de equipamentos de ar-condicionado do tipo split no imóvel onde funciona a Agência Januária - MG; Fornecedor: DJ CLIMATIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.; Fundamento legal: Lei nº 13.303/16, Decreto nº 8.945/16, e Regulamento de Licitações e Contratos do Banco do Nordeste - Dispensa por Valor, Art. 138, Inciso I; Período de prestação dos serviços: O prazo de execução dos serviços será de 25 dias corridos; Valor total: R\$ 26.351,00;

EDITAL Nº 1, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGO DE NÍVEL MÉDIO DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

O Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S.A torna pública a realização de concurso público para o provimento de 410 vagas iniciais, respeitando o percentual de 5% para candidatos com deficiência, conforme previsto na forma do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112 de 1990, e § 1º do art. 1º do Decreto nº 9.508, de 2018, e o percentual de 20% para candidatos negros, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho 2023, e de 300 vagas para a formação de cadastro de reserva para atendimento às demandas de provimento de vagas que venham a surgir durante o prazo de validade do concurso.

O edital de abertura, na íntegra, será divulgado na internet, na página de acompanhamento do concurso público no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

- 1 DOS CARGOS
- 1.1 NÍVEL MÉDIO
- 1.1.1 CARGO: ANALISTA BANCÁRIO 1

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.788,16 (três mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), referente ao vencimento inicial de R\$ 2.577,32 (dois mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), acrescido do valor de R\$ 263,80 (duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), em observância ao piso salarial do cargo, definido em acordo coletivo e gratificação de 1/3 no valor de R\$ 947,04 (novecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

JORNADA DE TRABALHO: 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

2 DAS VAGAS

CARGO	VAGAS IMEDIATAS				CADASTRO RESERVA			
	AC	PCD	NEGRO	TOTAL	AC	PCD	NEGRO	TOTAL
ANALISTA BANCÁRIO 1	307	21	82	410	225	15	60	300

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deverá ser efetuada, no período entre 10 horas do dia 02/02/2024 às 16 horas do dia 09/03/2024, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

3.2 O recolhimento do valor de inscrição, expresso em reais, será R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

3.3 As provas objetivas, a avaliação por equipe multiprofissional dos candidatos que solicitarem concorrer como pessoa com deficiência, e o procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararem negros, serão realizadas nas seguintes cidades:

CAPITAIS	UF	CIDADE	UF	CIDADE
	AL	MACEIÓ	MG	BELO HORIZONTE
	BA	SALVADOR	PE	RECIFE
	CE	FORTALEZA	PI	TERESINA
	PB	JOÃO PESSOA	RN	NATAL
	MA	SÃO LUÍS	SE	ARACAJU
DEMAIS CIDADES	UF	CIDADES		
	BA	BARREIRAS, FEIRA DE SANTANA, IRECÊ, ITABUNA, JUAZEIRO, TEIXEIRA DE FREITAS E VITÓRIA DA CONQUISTA		
	CE	JUAZEIRO DO NORTE E SOBRAL		
	ES	LINHARES		
	MA	CAXIAS E IMPERATRIZ		
	MG	GOVERNADOR VALADARES, MONTES CLAROS E TEÓFILO OTONI		
	PB	CAMPINA GRANDE E PATOS		
	PE	CARUARU, GARANHUNS E PETROLINA		
	PI	FLORIANO E PARNAÍBA		
	RN	MOSSORÓ		

4 DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

4.1 O prazo de validade do Concurso Público esgotar-se-á após 2 (dois) anos a contar da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério exclusivo do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA



BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. (BNB)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGO DE
NÍVEL MÉDIO DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
EDITAL Nº 1 - BNB, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S.A., tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 1.649, de 19 de julho de 1952, e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização do Concurso Público para o provimento de vagas e a formação do cadastro de reserva do cargo de Nível Médio de Analista Bancário 1 do Banco do Nordeste do Brasil S.A., mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será regido por este Edital sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO CESGRANRIO e do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A e compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos, mediante a aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

b) 2ª Etapa - Avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência e procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros na forma das disposições da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

c) 3ª Etapa - Procedimentos Admissionais e Perícia Médica, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL.

1.2 - As provas objetivas, a avaliação por equipe multiprofissional dos candidatos que solicitarem concorrer como pessoa com deficiência, e o procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararem negros, serão realizadas nas cidades previstas no **Anexo III**.

1.2.1 - Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras cidades, a critério da FUNDAÇÃO CESGRANRIO e do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL.

1.2.2 - As eventuais alterações dos locais de realização das provas, conforme **subitem 1.2.1** deste Edital, serão devidamente informadas por ocasião da convocação dos candidatos para realização das provas.

1.3 - A contratação dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á obedecendo rigorosamente ao Planejamento Estratégico e Orçamentário do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL e à classificação geral obtida pelo candidato, em Unidade a ser definida em função das necessidades do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, observadas, ainda, as disposições normativas internas vigentes na data da contratação.

1.4 - O prazo de validade deste Concurso Público esgotar-se-á após **2 (dois) anos** a contar da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério exclusivo do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL.

2 - DO CARGO, CLASSIFICAÇÃO E APROVEITAMENTO

2.1 - Denominação: ANALISTA BANCÁRIO 1.

2.1.1 - Remuneração Inicial: R\$ 3.788,16 (três mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), referente ao vencimento inicial de R\$ 2.577,32 (dois mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), acrescido do valor de R\$ 263,80 (duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), em observância ao piso salarial do cargo, definido em acordo coletivo e gratificação de 1/3 no valor de R\$ 947,04 (novecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

2.1.2 - Requisito Básico: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

2.1.3 - Principais responsabilidades: atuar em projetos e processos típicos de uma organização de desenvolvimento regional, em termos de concepção, desenvolvimento, implementação, operacionalização e monitoração, nos níveis operacional tático e estratégico do Banco; realizar entrada de dados, operacionalização de aplicativos, elaborar relatórios e planilhas que expressem os

resultados e conclusões de pesquisas para subsidiar as decisões das alçadas competentes; realizar atividades operacionais e rotinas de trabalho com a qualidade estabelecida pelo Banco, para atendimento dos clientes internos e externos; realizar atividades de serviços gerais e controle dos procedimentos internos, com o grau de segurança e confiabilidade requerido pelo Banco, objetivando minimizar os riscos operacionais; orientar os clientes internos e externos na interpretação e aplicação das normas e na utilização de produtos e serviços oferecidos pelo Banco; auxiliar o Especialista Técnico e o Especialista Bancário na execução de suas atribuições; realizar outras atividades de natureza correlata.

2.1.4 - Jornada de Trabalho: 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

2.1.5 - Vantagens: os candidatos contratados contarão com os benefícios legais, corporativos e outros estabelecidos em acordos coletivos da categoria bancária, dentre os quais se destacam:

- a) auxílio-refeição;
- b) auxílio Cesta Alimentação;
- c) 13ª Cesta Alimentação;
- d) auxílio-creche;
- e) seguro de vida em grupo;
- f) direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- g) possibilidade de participação em plano de previdência complementar, de forma contributiva;
- h) oportunidade de ascensão e desenvolvimento profissional.

2.2 - DA CLASSIFICAÇÃO E APROVEITAMENTO

2.2.1 - Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser lotados, a exclusivo critério do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, nas cidades que contam com Unidades Operadoras e Administrativas do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, conforme indicado no **Anexo II** deste Edital.

2.2.2 - Durante o prazo de validade deste Concurso Público, a exclusivo critério do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL e de acordo com as necessidades e surgimento de vagas, poderão ser extintas e(ou) criadas vagas em Unidades situadas nas cidades constantes do **Anexo II** deste Edital ou em outras cidades não relacionadas no referido anexo, dentro da área de abrangência de atuação do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL.

2.2.3 - O candidato classificado no Concurso Público será convocado, em função das necessidades do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, a assinar Contrato Individual de Trabalho, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sujeitando-se às normas do Regulamento de Pessoal e ao Plano de Cargos e Salários.

2.2.4 - A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público ocorrerá de acordo com as necessidades de provimento de vagas e as disposições normativas internas do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, na estreita conformidade com a ordem de classificação geral.

2.2.5 - O candidato poderá realizar as provas em uma das cidades listadas no **Anexo III** deste Edital, devendo escolher a cidade de realização das provas no momento da inscrição.

2.2.6 - O candidato ao optar por realizar as provas em determinada cidade estará vinculado a ela somente para fins de realização de provas.

3 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 - Ter sido aprovado no Concurso Público.

3.2 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal.

3.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.4 - Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

3.5 - Estar em gozo dos direitos políticos.

3.6 - Ter, na data de admissão, idade mínima de dezoito anos completos.

3.7 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, conforme estabelecido no **subitem 2.1.2** deste Edital. Não será considerado como curso concluído o período de recuperação ou de dependência.

3.8 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.9 - Não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou indireta, bem como não receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação.

3.10 - Aderir e se comprometer a cumprir o Código de Ética e Normas de Conduta do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL e os demais regulamentos da Empresa.

3.11 - Ser considerado apto na avaliação médica admissional.

3.12 - Cumprir as determinações deste Edital.

4 - DAS VAGAS RESERVADAS

4.1 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD).

4.1.1 - É assegurado o direito de inscrição, neste Concurso Público, às pessoas com deficiências que pretendam concorrer às vagas reservadas e fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

4.1.2 - Do total de vagas ofertadas inicialmente neste Concurso Público e das que vierem a ser criadas durante o seu prazo de validade, considerando o atendimento aos requisitos do cargo, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiências, conforme previsto na forma do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112 de 1990, e § 1º do art. 1º do Decreto nº 9.508, de 2018.

4.1.2.1 - Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 e no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e na Lei Federal nº 14.768/2023 que define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva.

4.1.2.2 - Somente haverá reserva de vaga imediata para candidatos com deficiência com número de vagas igual ou **superior a 5 (cinco)**.

4.1.2.3 - O candidato que for considerado pessoa com deficiência à luz da legislação norteadora do Concurso Público, após a avaliação da equipe multiprofissional, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados na lista específica para PcD e na lista de ampla concorrência.

4.1.2.4 - A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, observado o percentual de reserva fixado no **subitem 4.1.2** deste Edital.

4.1.2.5 - A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

4.1.2.6 - As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no Concurso Público.

4.1.3 - Os candidatos que se declararem com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos.

4.1.4 - Para se inscrever neste Concurso Público na condição de pessoa com deficiência e, portanto, concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações, conforme o previsto no inciso III do art. 3º e no art. 4º do Decreto nº 9.508, de 2018;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de documentação médica (atestado ou Laudo ou relatório) ou Laudo caracterizador da deficiência, emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses contados da data de publicação do Edital, exceto no caso dos candidatos

cujas deficiências se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou dos candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente, que deve apresentar a identificação do candidato, atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência. Deve, ainda, conter a data da emissão, a assinatura do médico que emitiu o Laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo na forma deste subitem e conforme modelo disponível no **Anexo VI** deste Edital ou por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada, sendo fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo, bem como a provável causa da deficiência (se conhecida), contendo assinatura do profissional de saúde responsável; e

c) em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade da documentação médica (atestado ou Laudo ou relatório) ou Laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

4.1.4.1 - Caso a documentação médica (atestado ou Laudo ou relatório) ou Laudo caracterizador de deficiência seja emitido em meio eletrônico, esse deverá ser assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil e atender às resoluções do Conselho Federal Profissional respectivo.

4.1.4.2 - No caso de candidatos cujas deficiências se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), esses poderão enviar Laudo emitido por outros profissionais habilitados de acordo com o **item 4 do Anexo VI** deste Edital. A validade da documentação médica (atestado ou Laudo ou relatório) ou Laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

4.1.4.3 - O envio da imagem legível da documentação médica (atestado ou Laudo ou relatório) ou Laudo caracterizador de deficiência é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Fundação Cesgranrio não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.1.4.4 - A imagem da documentação médica (atestado ou Laudo ou relatório) ou Laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

4.1.4.5 - O arquivo da documentação médica (atestado ou Laudo ou relatório) ou Laudo Caracterizador enviado pelo candidato deverá ser identificado com o **nome completo do candidato**.

4.1.4.6 - Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, do tamanho máximo de **2MB**.

4.1.4.7 - O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, pois, caso seja solicitado, o candidato deverá enviar o documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

4.1.5 - O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, ou que necessite de adaptações razoáveis, deverá enviar até às 16 horas do dia **09/03/2024** (horário de Brasília), via *upload*, na Área do Candidato no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), imagens legíveis da documentação médica ou do Laudo caracterizador a que se refere o **subitem 4.1.4** deste Edital.

4.1.6 - O candidato que não declarar sua deficiência no ato de inscrição e/ou não enviar Laudo caracterizador, conforme determinado no **subitem 4.1.4**, deixará de concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes e de dispor de condição diferenciada para realização das provas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.1.7 - Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

4.2 - DA AVALIAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

4.2.1 - Os candidatos com inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se aprovado na prova objetiva serão convocados, por meio do Edital de Convocação a ser divulgado em **28/05/2024**, por ordem de classificação, para avaliação presencial por equipe multiprofissional, designada pela Fundação Cesgranrio, de acordo com o art. 5º do Decreto nº 9.508, de 2018, que emitirá parecer conclusivo sobre o enquadramento ou não da sua deficiência à luz da legislação e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo para o qual concorre.

4.2.1.1 - A equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade da Fundação Cesgranrio (formada por profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico e um psicólogo, e

três profissionais do órgão e cargo a que o candidato concorrerá) analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei n.º 13.146, de 2015, e suas alterações, dos artigos 3º e 4º do Decreto n.º 3.298, de 1999, do § 1º do art. 1º da Lei n.º 12.764, de 2012, da Lei n.º 14.126, de 2021, e do Decreto n.º 9.508, de 2018, e suas alterações, e da Lei Federal nº 14.768/2023.

4.2.1.1.1 - Os profissionais do órgão e cargo a que o candidato concorrerá, que integram a equipe multiprofissional, poderão participar da avaliação por meio de videoconferência.

4.2.1.2 - Os candidatos deverão comparecer à avaliação da equipe multiprofissional com 1(uma) hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de documentação médica (atestado ou Laudo ou relatório) remetida no ato da inscrição (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência (se conhecida), com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do **Anexo VI** deste Edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidas aos candidatos as mesmas adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da inscrição.

4.2.1.2.1 - A documentação médica (atestado ou Laudo ou relatório) (original ou cópia autenticada em cartório), será retida pela Fundação Cesgranrio por ocasião da realização da avaliação e não será devolvida em hipótese alguma.

4.2.1.3 - Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação da condição de sua deficiência:

- a)** não atender à convocação para avaliação pela equipe multiprofissional;
- b)** não apresentar documentação médica (atestado ou Laudo ou relatório) (original ou cópia autenticada em cartório);
- c)** apresentar documentação médica (atestado ou Laudo ou relatório) emitida em período superior a 36 (trinta e seis) meses contados da data de publicação do Edital, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou dos candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;
- d)** deixar de cumprir as exigências de que tratam este subitem e o **subitem 4.2.1.2** deste Edital;
- e)** não for considerado pessoa com deficiência na avaliação da sua condição de deficiência;
- f)** evadir-se do local de realização da avaliação multiprofissional sem passar por todos os procedimentos da avaliação; e
- g)** não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no **subitem 8.6** deste Edital.

4.2.1.3.1 - Caso a deficiência do candidato não esteja enquadrada na legislação definida no **subitem 4.1.2.1**, o candidato será excluído da listagem específica de pessoas com deficiência e constará apenas da listagem geral (ampla concorrência), ou seja, não concorrerá às vagas reservadas para PcD.

4.2.1.4 - Os documentos médicos (atestado ou Laudo ou relatório) ou Laudos caracterizadores, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital, dos candidatos classificados deverão obedecer às seguintes exigências:

- a)** ter sido expedido há, no máximo, 36 (trinta e seis) meses contados da data de publicação do Edital, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou dos candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;
- b)** descrever a espécie e o grau ou nível de impedimento que caracterize a deficiência (impedimentos nas funções e estruturas do corpo);
- c)** apresentar a provável causa da deficiência (se conhecida); em se tratando de diagnóstico, seja nosológico ou hipotético, somente poderá ser emitido por médico. (Inciso X do art. 4º da Lei 12.842, de 10 de julho de 2013);
- d)** no caso de pessoa com deficiência física, o candidato deverá apresentar documentação médica (atestado ou Laudo ou relatório) ou **Laudo caracterizador de deficiência** contendo uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as variações anatômicas e/ou funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como, uso de próteses e/ou órteses;
- e)** apresentar os graus de autonomia ou descrever limitações para as atividades do dia a dia e informar se há necessidade de apoio de terceiros;
- f)** constar se faz uso de órteses, próteses ou adaptações;
- g)** no caso de pessoa com deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de documentação médica (atestado ou Laudo

ou relatório) ou do **Laudo caracterizador de deficiência**, exame audiométrico - audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo 36 (trinta e seis) meses contados da data de publicação do Edital; caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria com e sem Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI);

h) no caso de pessoa com deficiência visual, o candidato deverá apresentar a documentação médica (atestado ou Laudo ou relatório) ou **Laudo caracterizador de deficiência** contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos; acompanhado de exame que comprove a deficiência.

i) no caso de pessoa com deficiência intelectual, no Laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas comprometidas, além de déficit cognitivo significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos;

j) para as pessoas com deficiência mental, o Laudo deverá apresentar os impedimentos nas relações interpessoais, áreas de limitação psicossocial associadas e habilidades adaptativas comprometidas, se possível informando o diagnóstico de base e tratamentos em curso;

k) no caso de deficiência múltipla, no Laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências e deverão ser apresentadas as informações já listadas de cada uma delas; e

l) quando se tratar de deficiência que se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico(a) psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com Registro em quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina), ou psicólogo(a) especializado(a) na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), preferencialmente atuante no Espectro Autista, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e(ou) prejuízos):

1) capacidade de comunicação e interação social;

2) reciprocidade social;

3) qualidade das relações interpessoais; e

4) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

4.2.1.5 - A equipe multiprofissional emitirá parecer que observará:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no Concurso Público;

b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo de atuação profissional ou da função a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;

e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais; e

f) o resultado de avaliações complementares e especializadas que venham a ser solicitadas pela equipe multiprofissional.

4.2.1.6 - O resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional enquadrará os candidatos em uma das seguintes condições:

a) DEFICIÊNCIA CARACTERIZADA - Deficiência caracterizada de acordo com a legislação vigente, conforme previsto no **subitem**

4.1.2.1 deste Edital; e,

b) DEFICIÊNCIA NÃO CARACTERIZADA - Em caso de documentação médica (atestado ou Laudo ou relatório) ou Laudo caracterizador não caracterizar a deficiência de acordo com a legislação vigente, o candidato será excluído da listagem específica de pessoas com deficiência, constando apenas da listagem geral (Ampla Concorrência).

4.2.2 - Os candidatos que apresentarem situação **NÃO CARACTERIZADA**, de acordo com o parecer preliminar da Equipe Multiprofissional, poderão interpor Recurso contra o resultado nos dias **18 e 19/06/2024**, na Área do Candidato, no *site* da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

4.2.3 - Após a divulgação do resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional sobre o Laudo da deficiência, o candidato poderá, ainda, inserir novo documento que comprove a sua deficiência e/ou exames complementares. O parecer da Equipe Multiprofissional será soberano e definitivo para fins de exclusão do candidato das vagas reservadas para PcD, após essa etapa.

4.2.4 - As vagas reservadas para candidatos com deficiência que não forem providas serão revertidas para Ampla Concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

4.2.5 - O parecer favorável da equipe multiprofissional habilita o candidato tão somente a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da legislação e conforme sua classificação, e **não o exime da obrigação de caso convocado, submeter-se à avaliação de saúde admissional.**

4.3 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS.

4.3.1 - Do total de vagas ofertadas inicialmente neste Concurso Público e das que vierem a ser criadas durante o seu prazo de validade, considerando o atendimento aos requisitos do cargo, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho 2023.

4.3.2 - As vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros são previstas considerando cargo e encontram-se explicitadas no **Anexo I** deste Edital.

4.3.2.1 - Caso a aplicação do percentual de que trata o **subitem 4.3.1** deste Edital resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

4.3.2.2 - Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros no cargo com número de vagas **igual ou superior a 3(três).**

4.4 - DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS.

4.4.1 - Para participar deste Concurso Público na condição de negro, o candidato deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar como preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.4.1.1 - A autodeclaração terá validade, exclusivamente, para este Concurso Público, não podendo a mesma ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.

4.4.1.2 - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo, o mesmo, nos termos da Lei, por qualquer declaração falsa.

4.4.1.3 - Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhando aos órgãos competentes para as providências cabíveis. Se constatada fraude, o candidato será eliminado do Concurso Público, caso esse ainda esteja em andamento, e se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

4.4.1.4 - A hipótese de que trata o **subitem 4.4.1.3** deste Edital não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

4.4.1.5 - O candidato que, quando da inscrição, não declarar a opção em concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.4.1.5.1 - Até o final do período de inscrição, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, para isso deverá retornar ao sistema de inscrição e realizar a alteração.

4.4.2 - Os candidatos que, na inscrição, se autodeclararem negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

4.4.3 - Os candidatos que se autodeclararem negros participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos.

4.4.4 - Após a etapa de qualificação técnica e antes da homologação dos resultados finais os candidatos que se autodeclararam negros, aprovados na prova objetiva, serão convocados em Edital específico para aferição **presencial** da veracidade da autodeclaração prestada, em data, local e horário estabelecidos pela Fundação Cesgranrio, ao procedimento de heteroidentificação

complementar à autodeclaração dos candidatos negros conforme disposto no art. 17 da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

4.4.4.1 - Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

4.4.5 - Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à Comissão de heteroidentificação.

4.4.5.1 - A Comissão de Heteroidentificação será composta por 5(cinco) integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá garantir a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

4.4.5.2 - Os currículos dos membros da Comissão de Heteroidentificação serão divulgados na página referente a este Concurso Público, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), no dia de divulgação do Edital de convocação para essa fase.

4.4.5.3 - O procedimento de heteroidentificação será filmado pela Fundação Cesgranrio para fins de registro de avaliação para uso da Comissão de Heteroidentificação.

4.4.5.3.1 - O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados

4.4.5.4 - A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

4.4.5.4.1 - Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

4.4.5.4.2 - Não serão considerados, para fins do disposto no **subitem 4.4.5.4.1** deste Edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Concursos Públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

4.4.5.4.3 - Não será admitida, em nenhuma hipótese, para aferição da condição declarada pelo candidato no certame, prova baseada em ancestralidade.

4.4.5.5 - A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, em parecer motivado.

4.4.5.5.1 - As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este Concurso Público.

4.4.5.5.2 - É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

4.4.5.5.3 - O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

4.4.6 - Será **eliminado do** Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação; ou

b) recusar-se a ser filmado.

4.4.7 - O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

4.4.8 - O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.4.9 - Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

4.4.9.1 - Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

4.4.10 - Os candidatos inscritos como negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a Ampla Concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.4.10.1 - Em cada uma das fases do Concurso Público, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 2014, os candidatos autodeclarados negros classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência, e esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados

da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros, em todas as fases do Concurso Público.

4.4.11 - Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.4.12 - Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

4.4.13 - A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

4.4.14 - O Edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), em **18/06/2024**.

4.4.14.1 - O candidato terá prazo de até 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso, contados a partir da divulgação da decisão quanto ao seu não enquadramento no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

4.4.14.2 - Os recursos deverão ser apresentados por meio do campo de Interposição de Recursos, na Área do Candidato, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

4.4.14.3 - Após o prazo indicado no **subitem 4.4.14.1**, não será possível apresentar recursos.

4.4.14.4 - Os recursos serão analisados por Comitê Recursal, designado pela Fundação Cesgranrio e composto por 3 (três) membros distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

4.4.14.4.1 - Em suas decisões, a Comitê Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

4.4.14.4.2 - Os currículos dos membros do Comitê Recursal deverão ser publicados no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

4.4.14.5 - Terá o recurso deferido e, portanto, será considerado como negro, o candidato que assim for reconhecido por, pelo menos, 2 (dois) membros do Comitê Recursal.

4.4.14.6 - O Comitê Recursal constitui-se em última instância para recursos relativos à participação de candidato na condição de negro, sendo soberano em suas decisões.

4.4.15 - O não enquadramento do candidato como negro pelas Comissões de Heteroidentificação e/ou pelos Comitês Recursais previstos neste item não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

4.4.16 - As avaliações da Comissão de Heteroidentificação e do Comitê Recursal previstos neste subitem quanto ao enquadramento ou não do candidato como negro terão validade apenas para este Concurso Público.

5 - DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos nele exigidos.

5.1.1 - Para efetuar a inscrição, são imprescindíveis os números de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG) do candidato.

5.2 - A inscrição deverá ser efetuada somente via internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.2.1 - A inscrição deverá ser efetuada, no período entre 10 horas do dia **02/02/2024** às 16 horas do dia **09/03/2024**, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

5.2.2 - O candidato deverá optar, no ato da inscrição pela cidade de realização das provas. As cidades onde serão realizadas as provas estão expressas no **Anexo III**.

5.2.3 - O recolhimento do valor de inscrição, expresso em reais, será **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)**.

5.2.4 - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para este Concurso Público.

5.2.5 - O valor referente à inscrição não será devolvido, exceto em caso de cancelamento do Certame ou quando o boleto bancário relativo à mesma inscrição for pago em duplicidade.

5.2.6 - Durante o período de solicitação de inscrição, o candidato poderá realizar alteração da opção de atendimento especial/sistema de concorrência de vagas reservadas e da cidade de realização das provas.

5.2.7 - Para o candidato que alterar a sua solicitação de inscrição, nos termos do **subitem 5.2.6** deste Edital, será considerada válida somente a última alteração realizada.

5.2.8 - No sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá declarar que tem ciência e que aceita, caso aprovado, que sua admissão nos quadros do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL estará condicionada à entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no **item 3**, sob pena de eliminação no Concurso Público.

5.2.9 - No sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do Concurso Público, a fim de possibilitar a efetiva execução das etapas, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

5.3 - INSCRIÇÕES

5.3.1 - Para inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público. Essas informações também estão disponíveis na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br); e

b) cadastrar-se, no período entre 10 horas do dia **02/02** às 16 horas do dia **09/03/2024**, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

5.3.2 - Após o envio do requerimento de inscrição, o candidato deverá gerar Boleto Bancário que poderá ser pago em qualquer banco, até a data de vencimento constante no mesmo. O pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento da inscrição. O candidato deverá respeitar o horário de funcionamento das agências e dos correspondentes bancários, bem como as regras de internet banking de seu respectivo banco. Em caso de feriado (nacional, estadual ou municipal) ou evento que imponha o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

5.3.3 - A inscrição só será válida após a confirmação do pagamento até a data do vencimento.

5.3.4 - O pagamento após a data de vencimento implica o não acatamento da inscrição.

5.3.5 - As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

5.3.6 - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido do usuário.

5.4 - Caso ocorra o pagamento duplicado da taxa de inscrição, o candidato deverá solicitar o ressarcimento da taxa de inscrição paga em duplicidade, mediante requerimento a ser realizado pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) na página do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL (bnb.gov.br).

5.5 - Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados nas provas, exames e avaliações.

5.6 - A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência de inscrição.

5.7 - Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei 13.656, de 30 de abril de 2018.

5.7.1 - Fará jus à isenção total de pagamento do valor de inscrição, o candidato que:

a) comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, conforme apontado

no sistema eletrônico de inscrição disponível na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br); for membro de “família de baixa renda”, nos termos da Lei 13.656, de 30 de abril de 2018 e do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

5.8 - Os candidatos amparados por uma das situações descritas no **subitem 5.7.1**, poderão solicitar a isenção de pagamento do valor da inscrição durante a inscrição via internet, de **02/02** a **12/02/2024**, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), ocasião em que deverão, **obrigatoriamente**:

a) em caso de candidatos amparados pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, bem como declarar-se membro de “família de baixa renda”.

b) em caso de candidatos amparados pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, enviar, via *upload*, imagens legíveis da Carteira ou declaração de doador emitida por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme o art. 1º, inciso II, Lei nº 13.656/2018, atestado ou Laudo emitido por médico(a) de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina.

5.8.1 - Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão o Concurso Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua nomeação.

5.9 - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO irá consultar o órgão gestor do Cadastro Único, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.9.1 - O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de pagamento do valor de inscrição, no período previsto, não garante ao interessado a isenção pleiteada, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da FUNDAÇÃO CESGRANRIO e do órgão gestor do Cadastro Único.

5.9.2 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.9.3 - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação, ou a solicitação apresentada fora do período determinado implicará a eliminação automática deste processo de isenção.

5.10 - O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição será divulgado no dia **19/02/2024**, via internet, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

5.11 - O candidato poderá, a partir da data de divulgação do resultado preliminar descrito **subitem** anterior, contestar o indeferimento, até **20/02/2024**, no campo Solicitações/Recursos, na área do candidato, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br). Após esse período, não serão aceitos recursos adicionais.

5.12 - O resultado final da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição deferidos, após contestação, será divulgado no dia **27/02/2024**, via internet, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

5.13 - Os candidatos cujas solicitações de isenção do valor de inscrição tiverem sido indeferidas poderão efetuar o pagamento, através dos meios válidos, até a data de vencimento.

5.14 - O candidato transgênero (pessoas que não se identificam plenamente com o gênero atribuído culturalmente ao seu sexo biológico) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL (nome pelo qual pessoas transgêneros preferem ser chamadas cotidianamente, em contraste com o nome civil oficialmente registrado que não reflete sua identidade de gênero), poderá solicitá-lo, no sistema eletrônico de inscrição, disponível na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

5.15 - No sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá indicar o NOME SOCIAL a ser aplicado, o qual estará vinculado ao seu nome civil, bem como ao documento de identidade, CPF e data de nascimento.

5.15.1 - Além da informação do NOME SOCIAL, o candidato deverá fazer o carregamento dos seguintes arquivos:

a) fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares; e

b) cópia digitalizada da frente e do verso de um documento de identificação oficial com foto.

5.15.2 - Os documentos de que trata o **subitem 5.15.1** devem conter todas as especificações citadas, serem legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para comprovação da solicitação.

5.15.3 - Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de **2MB**.

5.15.4 - Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, fax, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

5.15.5 - No sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá indicar, também, o atendimento que tem interesse quanto ao uso do NOME SOCIAL informado, a saber:

a) ensalamento conforme nome social indicado: alocação em sala de provas de acordo com o NOME SOCIAL, ao invés do nome civil,

b) tratamento em sala de provas pelo nome social: chamamento do candidato pelo nome social ao invés de seu nome civil e

c) ambiente sanitário: indicação da opção quanto ao uso do banheiro, se feminino ou masculino.

5.15.6 - O candidato que solicitou o atendimento pelo NOME SOCIAL terá o seu pedido indeferido quando:

a) não anexar os documentos relacionados no **subitem 5.15.1**.

b) os documentos anexados forem ilegíveis, inviabilizando sua análise e

c) for identificada qualquer fraude nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados.

5.16 - DA SOLICITAÇÃO DE ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS

5.16.1 - No ato da inscrição, o candidato **com deficiência** e/ou que necessitar de adaptações razoáveis e tecnologias assistivas das provas objetivas deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (impressas em Braille, ampliadas, software de leitura de tela, videoprova em Libras, ledor, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras e/ou tempo adicional), apresentando justificativas acompanhadas de documentação médica (atestado ou Laudo ou relatório) ou Laudo caracterizador de deficiência emitido por equipe multiprofissional ou por especialista na área dos impedimentos apresentados pelo candidato, conforme definido no **subitem 4.1.4**.

5.16.1.1 - Enviar, via *upload*, a imagem legível de documentação médica (atestado ou Laudo ou relatório) ou Laudo caracterizador de deficiência, expedido há, no máximo, 36 (trinta e seis) meses contados da data de publicação do Edital. O Laudo deve conter a assinatura do médico ou profissional de saúde de nível superior (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

5.16.1.2 - A documentação do candidato que solicitar tempo adicional deverá conter, além do estabelecido no **subitem 4.1.4** deste Edital, a descrição da necessidade de tempo adicional para a realização das provas, conforme condição, característica ou diagnóstico do participante, de acordo com a legislação vigente para concessão de tempo adicional citada no **item subsequente** deste Edital, exceto para a participante lactante que deverá atender ao disposto no **subitem 5.16.3**.

5.16.1.2.1 - Caso a Documentação que motivou a solicitação de tempo adicional seja aceita, o candidato terá direito ao tempo adicional de 60 (sessenta) minutos, desde que o solicite no ato de inscrição, de acordo com o disposto nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e nas Leis nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nº 14.126, de 22 de março de 2021, e nº 13.872, de 2019.

5.16.1.3 - No caso de candidatos cuja deficiência se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), a validade da documentação médica (atestado ou Laudo ou relatório) ou Laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, bem como no caso de outros impedimentos irreversíveis, que caracterizem deficiência permanente, não sendo considerada a data de emissão.

5.16.2 - O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar, no **ato da inscrição**, via *upload*, documentação médica (atestado ou Laudo ou relatório) específica para esse fim. Caso o candidato não envie o referido Laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

5.16.3 - A candidata que for amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar **amamentar criança** de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia das provas, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será

responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A Fundação Cesgranrio não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.16.3.1 - A candidata deverá enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento que comprove que a criança terá até 6 (seis) meses de idade no dia de realização das provas (caso a criança ainda não tenha nascido até a data do término das inscrições, a imagem legível da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível de documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

5.16.3.1.1 - Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de **2MB**. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia da aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

5.16.3.2 - A candidata terá, caso cumpra o disposto nos **subitens 5.16.3** e **5.16.3.1**, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, de acordo com o § 2º do art. 4º da Lei nº 13.872, de 2019.

5.16.3.2.1 - Caso a candidata utilize mais de 1 (uma) hora para amamentar, será concedida, no máximo, 1(uma) hora de compensação.

5.16.3.3 - Não será permitida a entrada da lactente e do acompanhante após o fechamento dos portões.

5.16.4 - O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.16.5 - Os candidatos que não solicitarem, no prazo e na forma estabelecidos, as condições diferenciadas previstas nos **subitens 5.16.1, 5.16.2 e 5.16.3**, não poderão dispor das mesmas.

6 - CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 - Os candidatos devem verificar a Confirmação de Inscrição, a partir de **24/04/2024**, na Área do candidato, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição.

6.2 - É obrigação do candidato conferir, no Cartão de Confirmação de Inscrição, os seguintes dados: nome; cidade de provas; e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa que necessita de adaptações razoáveis para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou reservadas para pessoas negras.

6.3 - Caso haja inexatidão na informação relativa à cidade de provas, à necessidade de adaptações razoáveis para a realização das provas e/ou à inscrição para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou às vagas destinadas às pessoas negras, os candidatos deverão entrar em contato com a Fundação Cesgranrio, pelo telefone 0800 701 2028, das 09 às 17 horas de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, ou pelo e-mail concursos@cesgranrio.org.br, nos dias **25 e 26/04/2024**.

6.4 - Os eventuais erros de digitação no nome, deverão ser corrigidos no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), de acordo com as instruções constantes da página, **no período de 29/04 a 21/06/2024**.

6.5 - O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará sua eliminação deste Concurso Público.

6.6 - Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto o disposto no **subitem 6.3**.

7 - DA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 - PARA O CARGO DE ANALISTA BANCÁRIO 1

7.1.1 - A seleção será feita através da aplicação de provas objetivas de caráter **eliminatório e classificatório**.

7.1.2 - Etapa Única - Constituída de provas objetivas (**60** (sessenta) questões de múltipla escolha), sendo **20** (vinte) questões de **Conhecimentos Básicos** e **40** (quarenta) questões de **Conhecimentos Específicos**, de **caráter eliminatório e classificatório**, totalizando **100,0** (cem) pontos. Cada questão apresentará cinco alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta.

7.1.2.1 - A prova de **Conhecimentos Básicos**, com valor total de **20,0** (vinte) pontos, incluirá as seguintes disciplinas:

- a)** Língua Portuguesa: 10 (dez) questões com valor de 1,0 (um) ponto cada, subtotalizando **10,0** (dez) pontos;
- b)** Matemática/Raciocínio Lógico e Quantitativo: 10 (dez) questões com valor de 1,0 (um) ponto cada, subtotalizando **10,0** (dez) pontos.

7.1.2.2 - A prova de **Conhecimentos Específicos** será constituída da disciplina **Conhecimentos Bancários: 40** (quarenta) questões com valor de **2,0** (dois) pontos cada, subtotalizando **80,0** (oitenta) pontos.

7.1.3 - O conjunto das provas objetivas terá por base os conteúdos programáticos constantes no **Anexo IV** deste Edital.

7.1.4 - Após a etapa única, os candidatos serão classificados de acordo com o total de pontos obtidos. Serão **eliminados** os candidatos que obtiverem aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação do conjunto das provas objetivas ou obtiverem aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação da prova objetiva de **Conhecimentos Básicos** ou obtiverem aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação da prova objetiva de **Conhecimentos Específicos**. Será **eliminado**, ainda, o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

7.1.5 - Os candidatos não eliminados, de acordo com o **subitem 7.1.4**, serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas objetivas.

7.1.5.1 - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a)** tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, prevalecendo o de idade mais elevada, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b)** obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de **Conhecimentos Específicos**;
- c)** obtiver o maior número de pontos em **Língua Portuguesa**;
- d)** tiver exercido efetivamente a função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições; e
- e)** for mais idoso.

7.1.5.2 - Para fins de verificação que comprovará o exercício da função de Jurado do descrito na alínea “d” do **subitem 7.1.5.1**, os candidatos deverão fazer no ato da inscrição, *upload* da documentação que comprovará o exercício da função de Jurado.

7.1.5.2.1 - Para fins de comprovação da função citada na alínea “d” do **subitem 7.1.5.1** deste Edital, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de Jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

7.1.5.3 - Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “e” do **subitem 7.1.5.1** deste Edital serão convocados, antes do resultado final do Concurso Público, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

7.1.5.3.1 - Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão em que conste o horário do nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

7.1.5.4 - Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de **2MB**. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia da aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

7.1.5.5 - Os candidatos não eliminados na prova objetiva, serão classificados no Certame, conforme limites estabelecidos no **Anexo I** deste Edital.

8 - DAS NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 - As provas objetivas terão a duração de **4 (quatro) horas**, tendo por base os conteúdos programáticos especificados no **Anexo IV**.

8.1.1 - O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL define apenas o conteúdo programático referente a este Concurso Público, detalhado no **Anexo IV**, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.

8.2 - As provas serão realizadas, obrigatoriamente, nos locais previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição disponíveis na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

8.3 - O candidato deverá chegar ao local das provas com 1 (uma) hora de antecedência do início das mesmas, munido de Cartão de Confirmação de Inscrição e de Declaração de Comparecimento (caso seja de seu interesse), impressos da página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO na internet; do documento de identidade original com foto com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

8.3.1 - Será disponibilizado na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.org.br), Declaração de Comparecimento quando da publicação da Confirmação de Inscrição. O candidato interessado deverá apresentar, antes de ingressar na sala, a declaração impressa ao fiscal, para sua assinatura, em cada turno de provas, para confirmação de sua presença no concurso, e posteriormente guardá-la no envelope porta-objetos.

8.3.1.1 - A Fundação Cesgranrio não disponibilizará a Declaração de Comparecimento após a aplicação das provas.

8.4 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital, em Comunicado, ou constantes nos Cartões de Confirmação de Inscrição.

8.5 - Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

8.5.1 - Após o ingresso no local de provas, o candidato deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação. Não será permitida a permanência de candidatos nos corredores antes do início das provas, para evitar aglomerações.

8.6 - Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade com foto do candidato. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identificação do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); documentos digitais, com foto e assinatura, (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

8.6.1 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena), nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade.

8.6.2 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

8.7 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.8 - Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

8.9 - Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais.

8.10 - Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas.

8.11 - O candidato só poderá ausentar-se do recinto das provas após 2 (duas) horas contadas a partir do efetivo início das mesmas. Por motivos de segurança, o candidato não poderá levar o Caderno de Questões, a qualquer momento.

8.12 - O candidato, no dia da realização das provas, somente poderá anotar as respostas para conferência, no seu Cartão de Confirmação de Inscrição. Qualquer outra anotação ou impressão no documento será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato infrator à eliminação deste Concurso Público.

8.12.1 - As questões das provas estarão à disposição dos candidatos, no primeiro dia útil seguinte ao da realização das mesmas, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), por um período mínimo de 3 (três) meses após a divulgação dos resultados finais deste Concurso Público.

8.12.2 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a capa das provas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.13 - O candidato deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar, no espaço devido, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, durante o tempo de realização das provas.

8.14 - Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.15 - O candidato será sumariamente eliminado deste Concurso Público no caso de:

- a) lançar mão de meios ilícitos para realização das provas;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares, autoridades ou outros candidatos;
- c) se atrasar ou não comparecer às provas;
- d) se apresentar em local diferente dos previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição;
- e) se afastar do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;
- f) deixar de assinar a Lista de Presença e o respectivo Cartão- Resposta;
- g) se ausentar da sala portando o Cartão-Resposta ou o Caderno de Questões;
- h) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- i) descumprir as instruções contidas nas capas das provas;
- j) for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, apostila, impressos ou anotações;
- k) se recusar a ser submetido à revista por meio de utilização de detector de metal;
- l) após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização das mesmas.

8.16 - É vedado o porte e/ou o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios de qualquer natureza, telefones celulares, microcomputadores portáteis e/ou similares.

8.16.1 - É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

8.17 - Ao entrarem na sala de provas, os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Concurso Público.

8.18 - Para todos os candidatos não será permitida a consulta a livros, apostilas, códigos ou qualquer outra fonte durante a realização das provas.

8.19 - Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando as mesmas.

8.20 - Não serão concedidas, além do previsto no **item 9 e seus subitens**, recontagens de pontos, ou reconsiderações, de exames, de avaliações ou de pareceres, qualquer que seja a alegação do candidato.

8.21 - Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos em cada sala só serão liberados quando todos tiverem concluído ou quando finalizar o tempo previsto para a aplicação das provas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas, à exceção das candidatas amparadas pela Lei nº 13.872/2019 e que solicitaram atendimento especial no ato da inscrição, conforme **subitens 5.16.3, 5.16.3.1, 5.16.3.2 e 5.16.3.2.1**

8.22 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelos representantes da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.23 - O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL e a FUNDAÇÃO CESGRANRIO se eximem das despesas relativas à participação do candidato em todas as fases do Concurso Público. Todas as despesas, inclusive com viagens e com estadias, deverão ser custeadas pelo próprio candidato.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Recursos quanto ao conteúdo das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados - o candidato poderá apresentá-lo, desde que devidamente fundamentado e encaminhado nos dias **29 e 30/04/2024**.

9.1.1 - O candidato não deverá se identificar nos recursos que venham a ser apresentados.

9.1.1.1 - Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o recurso do candidato que se subscrever, e/ou apresentar, em seu texto, qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação.

9.1.2 - Para recorrer, o candidato deverá encaminhar sua solicitação à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Concurso Público no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br). Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

9.1.3 - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação dos resultados preliminares das provas objetivas na data informada no **Anexo V**.

9.1.4 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.

9.2 - A Banca Examinadora da entidade executora do presente Concurso Público constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

10 - DOS PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS

10.1 - O processo de qualificação para a contratação no cargo envolve procedimentos pré-admissionais de competência e responsabilidade do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, restritos ao candidato convocado para a admissão, e abrange o seguinte:

a) realização de exames médicos admissionais, conforme **subitem 10.3** deste Edital.

b) envio de documentos necessários para o procedimento de posse.

10.2 - O ingresso do candidato nos quadros do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL ficará condicionado à obtenção de resultado positivo no processo de qualificação de que trata o **subitem 10.1** deste Edital.

10.3 - DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

10.3.1 - A etapa de exames médicos admissionais dos procedimentos pré-admissionais, mencionados no **subitem 10.1 a)** deste Edital, consiste em exames médicos de avaliação clínica e de exames complementares, para averiguar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições do cargo a ser provido.

10.3.2 - Esses exames têm caráter eliminatório e são restritos aos candidatos convocados para a admissão.

10.3.3 - O resultado dos exames médicos admissionais será expresso com a indicação de “apto” ou “inapto” para o exercício das atribuições do cargo.

10.3.4 - Os exames médicos admissionais serão realizados conforme agenda e calendário determinados pelo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL.

10.3.4.1 - O não comparecimento do candidato nas datas agendadas para a realização dos exames médicos admissionais ou a não conclusão dos exames dentro do prazo previsto, sem prévia justificativa, caracterizará desistência deste Concurso Público.

10.3.5 - Não será admitido recurso quanto ao resultado dos exames médicos admissionais e complementares e aos procedimentos pré-admissionais.

10.3.6 - Correrão por conta do candidato os custos com eventuais deslocamentos para realizar exames médicos e(ou) avaliação clínica admissionais em cidade diversa da que for definida para a realização dos procedimentos de qualificação para posse.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Os candidatos serão convocados para contratação, observando-se as necessidades de provimento de vagas e as disposições normativas internas do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, em estreita conformidade com a ordem de classificação geral, na forma estabelecida no subitem 2.2 deste Edital, e o prazo de validade do Concurso Público.

11.2 - As orientações referentes à convocação, prazos e envio de documentos necessários para o procedimento de posse serão divulgadas em conjunto com a publicação do resultado final deste Concurso Público no Diário Oficial da União (DOU).

11.3 - Todas as convocações e avisos emitidos após o resultado final no Concurso Público e que se referirem aos procedimentos pré-admissionais serão transmitidos por telefone ou enviados via mensagem eletrônica, conforme necessidade e conveniência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, ao endereço eletrônico informado no requerimento de inscrição.

11.3.1 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos respectivos dados cadastrais.

11.4 - As mesmas regras de convocação definidas no **subitem 11.3** deste Edital serão aplicadas aos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial e aos candidatos que tiverem se declarado aptos a concorrer às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.990/2014.

11.5 - A classificação final gera para o candidato classificado dentro do número de vagas previstas no **Anexo I** o direito à nomeação durante o prazo de validade do Certame, incluída sua prorrogação, se houver.

11.6 - A classificação final gera para o candidato classificado dentro do número estabelecido para Cadastro de Reserva no **Anexo I** apenas a expectativa à nomeação durante o prazo de validade do Certame, incluída sua prorrogação, se houver.

11.7 - A admissão do candidato será feita por meio de contratação, que ficará condicionada à aprovação do candidato em todas as etapas, avaliações e procedimentos pré-admissionais deste Concurso Público, conforme limite estabelecido no **Anexo I**, e ao fato de não ele possuir vínculo empregatício com órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na forma da lei.

11.7.1 - O candidato com vínculo empregatício ou participante de Conselho de Administração de organização bancária ou empresa concorrente do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL não poderá ser admitido como empregado do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, a menos que se desligue do emprego ou do Conselho de Administração.

11.8 - A falta de comprovação ou falsidade ideológica em prova documental acarretará no cancelamento da inscrição do candidato, em sua eliminação do Concurso Público e na anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.9 - Os procedimentos operacionais referentes à admissão dos candidatos classificados estão definidos em normas internas do BNB, inclusive no que diz respeito ao aproveitamento dos atuais empregados do BNB que vierem a ser aprovados e classificados neste Concurso Público.

11.10 - Na convocação para a contratação, caso o candidato não aceite ser contratado na unidade indicada pelo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL para sua lotação, seu nome será transferido para o final da lista de classificados do cadastro de reserva.

11.10.1 - O candidato aprovado dentro do número de vagas que requerer transferência para o final da lista de classificados do cadastro de reserva passa a ter mera expectativa de direito à convocação.

11.10.2 - O procedimento informado no **subitem 11.10** poderá ser realizado apenas uma única vez. Caso o candidato não aceite, pela segunda vez, ser contratado na cidade indicada pelo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL para sua lotação, será considerado desistente e excluído deste Concurso Público.

11.11 - Atendidas as condições estabelecidas neste Edital, o candidato assinará Contrato Individual de Trabalho com o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL por um período de 90 (noventa) dias, a ser considerado Contrato de Experiência, que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pelas normas internas do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, sem gerar, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

11.11.1 - Nesse período de experiência, os admitidos:

a) farão jus à remuneração e às vantagens descritas no item 2 deste Edital;

b) serão submetidos à avaliação quanto à capacidade profissional e à adaptação ao trabalho e quanto a aspectos disciplinares, o resultado de tal avaliação será decisivo para a manutenção do seu Contrato por prazo indeterminado, nos termos definidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

c) não poderão licenciar-se do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL para quaisquer fins, salvo por questões permitidas em lei. Nesses casos o prazo de 90 (noventa) dias será estabelecido de tal forma que se complete os 90 (noventa) dias corridos de trabalho do período de experiência.

d) poderão ser lotados em qualquer Unidade do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, conforme quadro constante do **Anexo II** deste Edital.

11.12 - Durante a vigência do prazo de experiência, o candidato que não atender às expectativas do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL terá rescindido o seu Contrato individual de Trabalho e receberá todas as parcelas remuneratórias devidas na forma da lei.

11.13 - Após o período de experiência, o Contrato passará a vigor por prazo indeterminado e o empregado integrará o Plano de Carreira e Remuneração (PCR), resguardados os seus direitos retroativamente à data de início do Contrato individual de Trabalho para todos os fins.

11.13.1 - Caso o candidato, após o período de experiência não atenda às expectativas do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL quanto aos aspectos mencionados na alínea “b” do **subitem 11.11.1** deste Edital, seu contrato de trabalho será rescindido e ele receberá todas as parcelas remuneratórias devidas na forma da lei.

11.13.2 - A decisão do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL pela permanência ou não do contrato de trabalho após o período de experiência terá caráter irrecorrível.

11.14 - A admissão dar-se-á, após a conclusão do processo de qualificação, observadas as disposições normativas internas do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL vigentes.

11.15 - Durante o período de vigência do contrato de trabalho, por necessidade ou interesse do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, as atividades do cargo poderão ser desenvolvidas pelo empregado em localidade diferente da unidade de lotação.

11.16 - O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL indeferirá, sumariamente, eventuais pedidos de transferência, obrigando-se o candidato admitido a permanecer na unidade da lotação que lhe ficar definida, pelo período mínimo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de admissão.

11.16.1 - Constitui exceção ao prazo mínimo de 2 (dois) anos, a transferência para atender às necessidades de serviços do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL.

11.17 - No ato da qualificação para a contratação, o candidato deverá firmar termo de compromisso, obrigando-se a permanecer na unidade da lotação que lhe ficar definida pelo prazo de que trata o **subitem 11.16** deste Edital, observado o disposto no **subitem 11.16.1** deste Edital.

11.18 - O empregado, por interesse do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, poderá:

a) ser transferido, a qualquer tempo, para outra localidade do território nacional em que o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL mantém Unidade Operacional ou Administrativa; ou

b) viajar a serviço, na forma das normas internas do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL.

11.19 - Durante o período de validade deste Concurso Público, incluída a prorrogação, se houver, o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e somente até o quantitativo de cadastro de reserva especificado no Anexo I deste Edital.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas das presentes instruções e a aceitação das condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

12.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Concurso Público que forem publicados no Diário Oficial da União e/ou informados no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

12.3 - O resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial da União (DOU) pelo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL.

12.4 - Não serão fornecidos atestados, certificados, documentos comprobatórios ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União (DOU).

12.5 - Caberá ao candidato convocado para prover vaga arcar com as despesas de sua eventual mudança, inclusive de seus dependentes, se houver.

12.6 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail na FUNDAÇÃO CESGRANRIO no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br) de **29/04 a 21/06/2024**.

12.7 - As orientações referentes à atualização de endereço, telefone e e-mail pelos candidatos após a divulgação dos resultados finais serão divulgadas em conjunto com a publicação do resultado final deste Concurso Público no Diário Oficial da União (DOU).

12.8 - São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço, de seu telefone e de seu e-mail, pelo extravio da correspondência, por correspondência recebida por terceiros ou não entregue por ausência do destinatário, sob pena de, quando for convocado para contratação, perder o prazo, caso não seja localizado.

12.9 - O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL reserva-se o direito de transferir os seus empregados para qualquer localidade onde possua Unidade, na forma descrita nas normas internas e legais que regulamentam as movimentações entre dependências.

12.10 - A qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, as provas e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que deveria ser informada, com a finalidade de alterar direito ou criar obrigação.

12.11 - As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, juntamente com a FUNDAÇÃO CESGRANRIO, no que couber.

12.12 - Não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores.

12.13 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

12.14 - A Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, será observada, em todos os seus termos, pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO, obrigando-se ela a tratar e/ou a utilizar os dados dos candidatos que venham a se inscrever no presente Certame, conforme sua necessidade e sua obrigatoriedade, em atendimento aos fins necessários à consecução do objeto do Concurso Público.

12.15 - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO, para fins de realização do presente Certame, obriga-se, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, a tratar e/ou utilizar os dados dos candidatos que venham a se inscrever no presente Certame, respeitando os princípios da finalidade, da adequação, da transparência, do livre acesso, da segurança, da prevenção e da não discriminação.

12.16 - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, se obriga a utilizar os dados dos candidatos que venham a se inscrever no presente Certame, somente para a consecução do objeto do presente Edital, sendo vedada a transmissão ou a utilização desses dados para fins diversos aos relativos ao presente Concurso Público.

12.17 - O BANCO DO NORDESTE tratará os dados pessoais dos candidatos classificados, sensíveis ou não, para a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, além dos regramentos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e nos termos da Política de Privacidade do Banco do Nordeste.

12.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO juntamente com o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS/CADASTRO DE RESERVA

CARGO	VAGAS IMEDIATAS				CADASTRO RESERVA			
	AC	PCD	NEGRO	TOTAL	AC	PCD	NEGRO	TOTAL
ANALISTA BANCÁRIO 1	307	21	82	410	225	15	60	300

ANEXO II - ESTADOS DE LOTAÇÃO E RESPECTIVAS CIDADES

UF	CIDADES DE LOTAÇÃO
Alagoas	Arapiraca, Batalha, Coruripe, Delmiro Gouveia, Maceió, Maragogi, Mata Grande, Olho D'Água das Flores, Palmeira dos Índios, Penedo, Rio Largo, Santana do Ipanema, São Miguel dos Campos, União dos Palmares, Viçosa.
Bahia	Alagoinhas, Andaraí, Araci, Barreiras, Barra da Estiva, Bom Jesus da Lapa, Brumado, Camacan, Camaçari, Campo Formoso, Candeias, Casa Nova, Catu, Cícero Dantas, Conceição do Coité, Correntina, Cruz das Almas, Dias D'Ávila, Euclides da Cunha, Eunápolis, Feira de Santana, Guanambi, Ibotirama, Ilhéus, Ipiaú, Ipirá, Irecê, Itaberaba, Itabuna, Itamaraju, Itapetinga, Jacobina, Jaguaquara, Jequié, Juazeiro, Lauro de Freitas, Luís Eduardo Magalhães, Medeiros Neto, Monte Santo, Morro do Chapéu, Mundo Novo, Paulo Afonso, Porto Seguro, Salvador, Santa Maria da Vitória, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, Seabra, Senhor do Bonfim, Serrinha, Simões Filho, Teixeira de Freitas, Tucano, Valença, Vitória da Conquista, Xique-Xique.
Ceará	Acarau, Acopiara, Aquiraz, Aracati, Barbalha, Baturité, Boa Viagem, Brejo Santo, Campos Sales, Canindé, Cascavel, Caucaia, Crateús, Crato, Eusébio, Fortaleza, Granja, Horizonte, Iguatu, Itapajé, Itapipoca, Jaguaribe, Juazeiro do Norte, Lavras da Mangabeira, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Maranguape, Mombaça, Nova Russas, Pacajus, Quixadá, Quixeramobim, Russas, Santa Quitéria, São Benedito, Sobral, Tauá, Tianguá, Viçosa do Ceará.
Espírito Santo	Colatina, Linhares, Nova Venécia, Pinheiros, São Mateus.
Maranhão	Açailândia, Bacabal, Balsas, Barra do Corda, Barreirinhas, Caxias, Chapadinha, Codó, Colinas, Governador Nunes Freire, Grajaú, Imperatriz, Itapecuru Mirim, Paço do Lumiar, Pedreiras, Pinheiro, Porto Franco, Presidente Dutra, Santa Inês, Santa Luzia, São João dos Patos, São José de Ribamar, São Luís, Timon, Tutóia, Viana, Zé Doca.
Minas Gerais	Almenara, Araçuaí, Arinos, Belo Horizonte, Bocaiúva, Brasília de Minas, Capelinha, Diamantina, Governador Valadares, Jaíba, Janaúba, Januária, Montalvânia, Monte Azul, Montes Claros, Nanuque, Pirapora, Porteirinha, Salinas, São Francisco, Teófilo Otoni.
Paraíba	Alagoa Grande, Bayeux, Cabedelo, Cajazeiras, Campina Grande, Catolé do Rocha, Guarabira, Itaporanga, João Pessoa, Monteiro, Patos, Picuí, Pombal, Santa Rita, Sapé, Solânea, Sousa, Sumé.
Pernambuco	Abreu e Lima, Araripina, Arcoverde, Belo Jardim, Bezerros, Bom Conselho, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Carpina, Caruaru, Escada, Floresta, Garanhuns, Goiana, Gravatá, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Limoeiro, Moreno, Olinda, Ouricuri, Palmares, Paudalho, Paulista, Pesqueira, Petrolina, Recife, Salgueiro, Santa Cruz do Capibaribe, São Bento do Una, São Lourenço da Mata, Serra Talhada, Sertânia, Surubim, Timbaúba, Vitória de Santo Antão.
Piauí	Água Branca, Bom Jesus, Campo Maior, Corrente, Esperantina, Floriano, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Picos, Piracuruca, Piri-piri, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Teresina, União, Uruçuí, Valença do Piauí.
Rio Grande do Norte	Angicos, Apodi, Assú, Caicó, Ceará-Mirim, Currais Novos, Goianinha, Jardim do Seridó, João Câmara, Macaíba, Macau, Mossoró, Natal, Parnamirim, Pau dos Ferros, Santa Cruz, Santo Antônio, São Gonçalo do Amarante, Umarizal.
Sergipe	Aracaju, Boquim, Carira, Estância, Gararu, Itabaiana, Lagarto, Laranjeiras, Neópolis, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora do Socorro, Propriá, Simão Dias, Tobias Barreto.

ANEXO III - CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

	UF	CIDADES
CAPITAIS	AL	MACEIÓ
	BA	SALVADOR
	CE	FORTALEZA
	PB	JOÃO PESSOA
	MA	SÃO LUÍS
	MG	BELO HORIZONTE
	PE	RECIFE
	PI	TERESINA
	RN	NATAL
	SE	ARACAJU
DEMAIS CIDADES	BA	BARREIRAS
		FEIRA DE SANTANA
		IRECÊ
		ITABUNA
		JUAZEIRO
		TEIXEIRA DE FREITAS
		VITÓRIA DA CONQUISTA
	CE	JUAZEIRO DO NORTE
		SOBRAL
	ES	LINHARES
	MA	CAXIAS
		IMPERATRIZ
	MG	GOVERNADOR VALADARES
		MONTES CLAROS
		TEÓFILO OTONI
	PB	CAMPINA GRANDE
		PATOS
	PE	CARUARU
		GARANHUNS
		PETROLINA
	PI	FLORIANO
		PARNAÍBA
	RN	MOSSORÓ

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA:

1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO E QUANTITATIVO:

1 Números reais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, radiciação e potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; problemas. 2 Proporcionalidade: razões e proporções; divisão em partes diretamente e inversamente proporcionais; médias aritmética, geométrica e ponderada; regras de três simples e composta; porcentagem; problemas. 3 Funções, equações e inequações de 1º e de 2º graus, exponenciais e logarítmicas: conceito, representação gráfica, problemas. 4 Sistemas lineares. 5 Análise combinatória e probabilidade: princípios fundamentais de contagem, arranjos, permutações, combinações, binômio de Newton, cálculo de probabilidades. 6 Matemática financeira. 6.1 Juros simples e compostos: capitalização e descontos. 6.2 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. 6.3 Planos ou sistemas de amortização de empréstimos e financiamentos. 6.4 Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 6.5 Taxas de retorno.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS BANCÁRIOS:

1 Sistema Financeiro Nacional. 1.1 Instituições do Sistema Financeiro Nacional - tipos, finalidades e atuação. 1.2 Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional - funções e atividades. 1.3 Instituições Financeiras Oficiais Federais - papel e atuação. 2 Operações de Crédito Bancário. 2.1 Cadastro de pessoas físicas. 2.2 Cadastro de pessoas jurídicas. 2.2.1 Tipos e constituição das pessoas. 2.2.2 Composição societária/acionária. 2.2.3 Forma de tributação. 2.2.4 Mandatos e procurações. 2.3 Fundamentos do crédito. 2.3.1 Conceito de crédito. 2.3.2 Elementos do crédito. 2.3.3 Requisitos do crédito. 2.4 Riscos da atividade bancária. 2.4.1 De crédito. 2.4.2 De mercado. 2.4.3 Operacional. 2.4.4 Sistêmico. 2.4.5 De liquidez. 2.5 Principais variáveis relacionadas ao risco de crédito. 2.5.1 Clientes. 2.5.2 Operação. 2.6 Tipos de operações de crédito bancário (empréstimos, descontos, financiamentos e adiantamentos). 2.7 Operações de Crédito Geral. 2.7.1 Crédito pessoal e Crédito Direto ao Consumidor. 2.7.2 Desconto de duplicatas, notas promissórias e cheques pré-datados. 2.7.3 Contas garantidas. 2.7.4 Capital de giro. 2.7.5 Cartão de crédito. 2.7.6 Microcrédito urbano. 2.8 Operações de Crédito Especializado. 2.8.1 Crédito Rural. 2.8.1.1 Conceito, beneficiários, preceitos e funções básicas; 2.8.1.2 Finalidades: operações de investimento, custeio e comercialização. 2.8.1.3 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF): base legal, finalidades, beneficiários, destinação, condições. 2.8.2 Crédito industrial, agroindustrial, para o comércio e para a prestação de serviços: conceito, finalidades (investimento fixo e capital de giro associado), beneficiários. 2.9 Recursos utilizados na contratação de financiamentos. 2.9.1 Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE): base legal, finalidades, regras, administração. 2.9.2 BNDES/FINAME: base legal, finalidade, regras, forma de atuação. 2.9.3 Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT): base legal, finalidades, regras, forma de atuação. 2.10 Microfinanças: base legal, finalidade, forma de atuação. 3 Serviços bancários e financeiros. 3.1 Conta corrente: abertura, manutenção, encerramento, pagamento, devolução de cheques e cadastro de emitentes de cheques sem fundos (CCF). 3.2 Depósitos à vista. 3.3 Depósitos a prazo (CDB e RDB). 3.4 Fundos de Investimentos. 3.5 Caderneta de poupança. 3.6 Títulos de capitalização. 3.7 Planos de aposentadoria e de previdência privados. 3.8 Seguros. 3.9 Convênios de arrecadação/pagamentos (concessionárias de

serviços públicos, tributos, INSS e folha de pagamento de clientes). 3.10 Serviço de Compensação de Cheque e Outros Papéis. 3.11 Cobrança. 3.12 Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB). 4 Aspectos jurídicos. 4.1 Noções de direito aplicadas às operações de crédito. 4.1.1 Sujeito e Objeto do Direito. 4.1.2 Fato e ato jurídico. 4.1.3 Contratos: conceito de contrato, requisitos dos contratos, classificação dos contratos; contratos nominados, contratos de compra e venda, empréstimo, sociedade, fiança, contratos formais e informais. 4.2 Instrumentos de formalização das operações de crédito. 4.2.1 Contratos por instrumento público e particular. 4.2.2 Cédulas e notas de crédito. 4.3 Garantias. 4.3.1 Fidejussórias: fiança e aval. 4.3.2 Reais: hipoteca e penhor. 4.3.3 Alienação fiduciária de bens móveis. 4.4 Títulos de Crédito - nota promissória, duplicata, cheque. 5 O Banco do Nordeste do Brasil S.A.: legislação básica, programas e informações gerais de sua atuação como agente impulsionador do desenvolvimento sustentável da região nordeste. 6 Ética aplicada: ética, moral, valores e virtudes. 6.1 noções de ética empresarial e profissional. 6.2 A gestão da ética nas empresas públicas e privadas. 6.3 Código de Conduta Ética e Integridade do Banco do Nordeste do Brasil (disponível na página do BNB na internet). 7 Política de Responsabilidade Socioambiental do Banco do Nordeste do Brasil (disponível na página do BNB na internet). 8 Estratégia ASG (Ambiental, Social e Governança): Estratégia de sustentabilidade do Banco do Nordeste do Brasil (disponível na página do BNB na internet). 9 Atualidades do mercado financeiro. 9.1 Os bancos na Era Digital: Atualidade, tendências e desafios. 9.2 Internet banking. 9.3 Mobile banking. 9.4 Open banking. 9.5 Novos modelos de negócios. 9.6 Fintechs, startups e big techs. 9.7 Sistema de bancos sombra (Shadow banking). 9.8 Funções da moeda. 9.9 O dinheiro na era digital: blockchain, bitcoin e demais criptomoedas. 9.10 Marketplace. 9.11 Correspondentes bancários. 9.12 Arranjos de pagamentos. 9.13 Sistema de pagamentos instantâneos (PIX). 9.14 Segmentação e interações digitais. 9.15 Transformação digital no Sistema Financeiro. 9.16 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e suas alterações. 9.17 Legislação anticorrupção: Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 11.129 de 11/07/2022. 9.18 Segurança cibernética: Resolução CMN nº 4.893, de 26/02/2021.

ANEXO V - CRONOGRAMA

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital	26/01/2024
Inscrições.	02/02 a 09/03/2024
Solicitação de inscrição com isenção do valor	02/02 a 12/02/2024
Resultado preliminar dos pedidos de isenção do valor de inscrição.	19/02/2024
Prazo para recurso dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição indeferida.	19 e 20/02/2024
Consulta de candidatos que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição deferida, após contestação.	27/02/2024
Consulta à situação provisória da solicitação de adaptações razoáveis e divulgação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência e nome social.	11/03/2024
Prazo para contestação dos candidatos não considerados inscritos como pessoas com deficiência e contra o indeferimento da solicitação de adaptações razoáveis e nome social.	11 e 12/03/2024
Consulta à situação final da solicitação de adaptações razoáveis, nome social e divulgação final dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.	22/03/2024
Obtenção impressa do Cartão de Confirmação de Inscrição no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br).	24/04/2024
Atendimento aos candidatos com dúvidas sobre os locais de provas, vagas reservadas, nome social ou adaptações razoáveis para realização das provas.	25 e 26/04/2024
Aplicação das provas objetivas.	28/04/2024
Divulgação dos gabaritos das provas objetivas.	29/04/2024
Interposição de eventuais recursos quanto às questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados.	29 e 30/04/2024
Prazo para acerto cadastral (endereço, telefone e e-mail), se necessário, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).	29/04 a 21/06/2024
Disponibilização da imagem do Cartão-Resposta.	17/05/2024
Divulgação do resultado das provas objetivas e convocação para a Avaliação Biopsicossocial e para o procedimento de heteroidentificação dos candidatos que autodeclararam negros.	28/05/2024
Realização da Avaliação Biopsicossocial e da aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos concorrentes às vagas reservadas para negros.	06 a 09/06/2024
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Biopsicossocial e da avaliação da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos concorrentes às vagas reservadas para negros.	18/06/2024
Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado da Avaliação Biopsicossocial e da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos concorrentes às vagas reservadas para negros.	18 e 19/06/2024
Prazo para atualização de endereço, se necessário, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).	21/06/2024
Previsão de divulgação dos resultados finais.	28/06/2024

ANEXO VI - MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA A INSCRIÇÃO E PARA A AVALIAÇÃO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
(candidatos que se declararam com deficiência).

Atesto, para fins de participação em Concurso Público, que _____
_____, portador do documento de identidade nº _____, é considerado pessoa com
deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físicos, auditivos, visuais, intelectuais ou
psicossociais/mentais" _____, que
resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____
_____. Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e carimbo do médico ou profissional de saúde de nível superior (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo)

ATENÇÃO aos documentos e(ou) informações que devem ser adicionados para cada caso.

1 - Deficiência Auditiva

É necessário enviar também o Laudo do exame audiométrico.

2 - Deficiência Visual

Acompanhado de exame oftalmológico com acuidade visual, com a melhor correção ótica, em ambos os olhos, de acordo com a Tabela Snellen e/ou, quando for caso de campo visual, campimetria em que conste o somatório do campo visual em ambos os olhos. Estes dados também devem constar no Laudo Caracterizador de Deficiência.

3 - Deficiência Intelectual e Deficiência Mental/Psicossocial:

Tanto no Laudo caracterizador, como no Laudo psiquiátrico/psicológico anexo, deverão também constar, conforme o caso duas ou mais das seguintes limitações, nos termos do Art. 4º, do Decreto 3.298/99:

a) Comunicação; **b)** Cuidado Pessoal; **c)** Habilidades sociais; **d)** Utilização de recursos da comunidade; **e)** Segurança; **f)** Habilidades Acadêmicas; **g)** Lazer; e **h)** Trabalho.

4) Deficiência Mental/Psicossocial

I Transtorno do Espectro Autista:

O candidato deverá apresentar relatório médico especializado, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (preferencialmente com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (início e duração de alterações e(ou) prejuízos): a) capacidade de comunicação e interação social; b) reciprocidade social; c) qualidade das relações interpessoais; d) presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos; e e) idade do início do comprometimento.

II Deficiência Mental (Psicossocial)

O Laudo deverá informar se há outras doenças associadas (comorbidades) e data de início de manifestação da doença, bem como estarem descritas as limitações associadas às habilidades adaptativas:

- a)** Comunicação;
- b)** Cuidado pessoal;
- c)** Habilidades sociais;
- d)** Utilização de recursos da comunidade.